



INSCRIÇÃO/MATRÍCULA DE ESTUDANTE EM DISCIPLINA/CURSO DE EXTENSÃO

A simples inscrição não implica em garantia de vaga nas disciplinas/cursos. A mesma pode depender, ainda, de processo seletivo definido pela Unidade.

A Escola de Extensão se reserva o direito de proceder alterações nas disciplinas/cursos ou mesmo cancelá-los sem prévia comunicação.

Disc./Curso AVANÇOS EM ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Unidade FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS Sigla FEA-0017 Oferecimento 10/6/2008 à 12/6/2008

Dados Pessoais:

Nome: EDSON MARCIO PRESTES CORDEIRO DOS SANTOS

Sexo M País onde Nasceu: BRASIL

RG/Passaporte:52046920-3 Órgão/Est. ou País Expedidor:SP-RG

Cidade onde Nasceu: PONTA GROSSA Estado: PR

Data de Nascimento: 12/10/1978

C.P.F (N°) 003.912.859-80 Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ

No.: 300 Compl.: BLOCO A AP 11 Bairro: MAUÁ Cidade: JAGUARIÚNA Estado: SP CEP: 13820000

End. Eletrônico (E_Mail): emprestes@gmail.com

O Sr.(a) é: AUTÔNOMO

Como prefere ser contatado: CELULAR

Dados Pessoais Complementares:

Escolaridade: SUPERIOR Curso: BACHARELADO EM INFORMÁTICA

Instituição em que concluiu o curso: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Cidade onde se localiza: PONTA GROSSA Ano da Conclusão: 2004

Cargo que ocupa atualmente: CONSULTOR

Departamento: INFORMÁTICA Nome do Superior: EDSON MARCIO

Estado Civil: SOLTEIRO(A) Tempo de experiência: 4

Comprovante de Pagamento em Nome : ALUNO

Forma de pagamento : 2 PARCELA(S) DE R\$ 350,00

Informações Adicionais:

Outras Áreas/Disciplinas/Cursos de Interesse :

Fonte da Informação:

1 de 2



Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

MATRÍCULA DE ESTUDANTE EM DISCIPLINA/CURSO DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO

1. EDSON MARCIO PRESTES CORDEIRO DOS SANTOS, SOLTEIRO(A), RG/Passaporte:52046920-3, C.P.F (N°) 003.912.859-80, assume perante a Universidade Estadual de Campinas a obrigação de pagar o valor total de R\$ 700,00, correspondente a curso no âmbito da Extensão:

AVANÇOS EM ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS,

com duração de 24 horas/aula, a ser ministrado pelo(a) FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, durante o período de 10/6/2008 a 12/6/2008.

- 2. O pagamento será feito em 2 parcelas.
- 3. O atraso no pagamento implica na cobrança de multa de 2% e juros diários de 0,01%.
- 4. Quando o curso for pago de forma parcelada, a primeira parcela corresponderá ao pagamento da matrícula.
- 5. O aluno poderá desistir do curso através de carta endereçada ao professor responsável pelo curso:
- a) Até sete dias após o primeiro dia de aula, quando então, será devolvido o valor já pago à pessoa física ou jurídica responsável pelos encargos financeiros.
- b) Fora do prazo estipulado no item a), e existindo débitos pendentes, o responsável pelo pagamento deverá quitá-los no prazo máximo de cinco dias, com encargos previstos no item 3.
- 6. O aluno inadimplente será impedido de matricular-se em outros cursos no âmbito da extensão enquanto não saldar sua dívida junto a Universidade Estadual de Campinas.
- 7. O aluno inadimplente por mais de 90 (noventa) dias poderá ser acionado judicialmente.
- 8. O aluno declara estar ciente das normas acadêmicas referentes ao presente curso, como freqüência (85%), horário, aproveitamento (nota mínima 7,0), definidas pelas Resoluções CEPE A-5/96 (Cursos de Extensão), A-15/96 (Especialização Técnica de 2º Grau), A-24/96 (Cursos de Atualização Profissional), A-22/04 (Cursos de Difusão) e A-4/03 e suas alterações através das Resoluções CEPE A-06/04 e A-08/05 (Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento Modalidade Extensão). O aluno declara também estar ciente que os cursos de especialização (extensão universitária) que seguem a Deliberação CEPE A-4/03 publicada no DOE de 15/02/03, alterada pela Deliberação CEPE A-8/05 publicada no DOE de 29/06/05 e pela deliberação CEPE A-06/04 publicada no DOE de 20/04/2004, não atendem os requisitos da Resolução CES/CNE nº 01 de 08/06/2007, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação "Lato" e "Strictu Sensu".
- 9. O aluno tem direito a emissão gratuita de certificado dos cursos concluídos com aprovação. No caso de emissão de 2ª via do certificado do curso será cobrada taxa, divulgada no site da EXTECAMP. Certificados não procurados no prazo de até 01 ano após a emissão serão descartados. 10. A validade deste termo está condicionada a efetivação do pagamento da 1ª parcela referente a matrícula.
- 11. Aplica-se a este termo de compromisso as disposições contidas na Lei Federal № 9.870 de 23 de novembro de 1999.

Campinas, terça-teira, 13 de maio de 2008	
	(Assinatura do aluno)
Para uso da Secretaria de Extensão: Conferida por:	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

2 de 2